

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/04/2023)

Edital nº 01/2023

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço <http://www.ufpe.br/ppgarqueologia>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – segundo semestre no ano letivo 2023.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1. Inscrição

1.1. Para o curso de Mestrado exige-se graduação na área de Arqueologia ou em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. Para o curso de Doutorado exige-se Mestrado na área de Arqueologia ou em qualquer área do conhecimento reconhecida pela Capes/MEC, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras e, conforme as diretrizes da Resolução CONSAD nº 03/2020, do Conselho Administrativo da UFPE, considerando a Portaria Normativa nº 06, de 19 de março de 2020, da UFPE.

1.2. A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 17 de abril, até às 23h59min do dia 14 de maio de 2023.

1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) as informações e a documentação por ela(ele) fornecida no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

1.4. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – Centro de Filosofia de Ciências Humanas não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2. Documentação para a inscrição

2.1. Documentação exigível para a inscrição nas Seleções de Mestrado e de Doutorado que deverão ser inseridas no SIGAA:

- a) Termo de Responsabilidade garantindo que a(ao) candidata(o) tenha acesso a um computador conectado a uma rede *wi-fi* com câmera e áudio funcionando para a realização de todo o processo seletivo, disponível no *site* do processo seletivo no SIGAA;
- b) Termo de Ciência da gravação audiovisual da segunda etapa – Apresentação e defesa do Projeto na plataforma digital utilizada, disponível no *site* do processo seletivo no SIGAA;
- c) Ficha de inscrição preenchida, através do *site* do processo seletivo no SIGAA;
- d) Cópia dos documentos originais (arquivo único, em formato PDF): Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente, digitalizada e em formato PDF;
- f) *Curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes e em formato PDF; e
- g) Pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 14/05/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA, após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1. Poderão requerer a dispensa da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição disponível no SIGAA as(os) candidatas(os) que se enquadrem em uma das situações:

- a) Estejam inscritas(os) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) Sejam alunas(os) regularmente matriculadas(os) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) Sejam servidoras(es), ativas(os) ou inativas(os) (técnicos-administrativos e/ou docentes);

d) Sejam professoras(es) substitutos da UFPE, em atividade.

2.1.2. No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada à(ao) candidata(o) em no mínimo 3 (três) dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pela(o) candidata(o) quando da inscrição;

2.1.3. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado à(ao) candidata(o), em até 2 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - *ppgarq.arqueologia@ufpe.br*;

2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, as(os) candidatas(os) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Cópia em PDF do Diploma de Graduação, do comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou de declaração de provável concluinte, em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica;

b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica; e

c) Projeto de dissertação em formato PDF, conforme Modelo para elaboração do Projeto de Pesquisa, disponível no *site* do processo seletivo no SIGAA.

2.3. Além dos documentos indicados em 2.1, as(os) candidatas(os) ao Curso de Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Cópia do Diploma ou do comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou de declaração de provável concluinte em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica com a data prevista para a conclusão do curso;

b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica; e

c) Projeto de tese em formato PDF, conforme Modelo para elaboração do Projeto de Pesquisa, disponível no *site* do processo seletivo no SIGAA.

2.4 Em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários daquela Convenção.

2.5 Em caso de aprovação e classificação de candidatas(os) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará atrelado à entrega do documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3. Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros para Mestrado (Carlos Celestino Rios e Souza, Cláudia Alves de Oliveira e Sérgio Francisco Serafim Monteiro da Silva) e 3 (três) membros para Doutorado (Carlos Alberto Santos Costa, Demétrio da Silva Mutzenberg e Luiz Carlos Medeiros da Rocha).

3.1 A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas dos Concursos de Mestrado/Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	17/04/2023 a 14/05/2023	Até 23h59min	Candidata (o)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até o dia 10/05/2023	Até 18h	Candidata (o)
Etapa 1: Homologação das Inscrições	15/05/2023	Das 8 às 17h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	17/05/2023	Às 17h	Comissão
Prazo recursal Homologação das Inscrições	18 e 19/05/2023	Até 17h	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso (s)	20/05/2023	Até 12h	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	20/05/2023	Até 17h	PPG
Etapa 2 – Prova Escrita de Conhecimento	22/05/2023	Das 8 às 12h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2- Prova de conhecimento	24/05/2023	Às 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Prova de conhecimento	25 e 26/05/2023	Até 17h	Candidata (o)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Prova de conhecimento após análise de recurso (s)	29/05/2023	Às 17 h	Comissão
Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	30/05/2023	Das 8 às 12 e das 13 às	Candidata (o)

		17h	
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	31/05/2023	Às 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	01 e 02/06/2023	Até 17h	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa após análise de recurso (s)	03/06/2023	Às 17h	Comissão
Etapa 4 – Prova de idiomas	05/06/2023	Das 8 às 10h30min	Candidata (o)
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Prova de idiomas	06/06/2023	Às 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 4 - Prova de idiomas	07 e 09/06/2023	Até 17h	Candidata (o)
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Prova de idiomas após análise de recurso (s)	12/06/2023	Às 17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatas(os) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até o dia 14/06/2023	Até 17h	Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) - pretas(os) e pardas(os) - aprovadas(os). [A(O) candidata(o) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	15 a 21/06/2023	Até 17h	Candidata(o) autodeclarada(o) negra(o)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) - pretas(os) e pardas(os) - aprovadas(os)	22/06/2023	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	23/06/2023	Até 17h	Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	26,27/06/2023	Até 17h	Candidata(o) autodeclarada(o) negra(o)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	28 a 30/06/2023	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão	03/07/2023	Até 17h	Comissão

de Heteroidentificação após análise de recurso(s)			
Resultado Final	04/07/2023	Até 17h	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	05 e 06/07/2023	Até 17h	Candidata(o)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	07/07/2023	Até 17h	Comissão
Matrículas)	17 a 21/07/2023	Até 18h	Candidata(o)
Início das aulas	2023.2 – Conforme definido pelo Programa, após a matrícula		PPG

3.1.1 Prova de Conhecimento

A prova de conhecimento de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro), terá duração de 4 (quatro) horas, com uma tolerância de, no máximo, 10 (dez) minutos para que haja a entrega da mesma. A nota 7 (sete) será considerada como mínima para aprovação.

3.1.1.1 A prova escrita de conhecimento ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, com admissão das(os) candidatas(os) na sala de aula virtual, a partir das 08h até as 12h do dia 22/05/2023. O *link* para acesso à sala virtual será enviado às 07h por correio eletrônico.

3.1.1.2 O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos das(os) candidatas(os).

3.1.1.3 A prova versará sobre temas constantes no formulário temas para a prova de arqueologia: cursos de mestrado e doutorado e bibliografia recomendada disponibilizada do *site* do processo seletivo no SIGAA.

3.1.1.4 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital (20%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%) e; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.1.1.5 Ao final do tempo regulamentar, as(os) candidatas(os) devem enviar sua prova para o correio eletrônico *ppgarq.arqueologia@ufpe.br*. Não serão aceitos trabalhos que ultrapassem o horário estabelecido.

3.1.2 Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa

A apresentação e defesa do projeto de pesquisa de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro), consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pela(o) candidata(o), em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção, por até 15 (quinze) minutos. A nota 7 (sete) será considerada como mínima para aprovação.

3.1.2.1 A Apresentação/defesa sobre os projetos ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, individualmente, como indicado na ficha de presença, por ordem alfabética, a partir das 08h no dia 30/05/2023. A entrevista será gravada. O *link* para acesso à sala virtual será enviado às 07h por correio eletrônico.

3.1.2.2 O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos das(os) candidatas(os).

3.1.2.3 São critérios para a apresentação e defesa do projeto de pesquisa: a) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); b) redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); c) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); d) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%) e; e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.3 Prova de Idioma

3.1.3.1 A prova de idioma (inglês para o Mestrado e Doutorado), de caráter classificatório e com peso 2 (dois), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira. Ela terá duração de 2 (duas) horas para Mestrado e Doutorado, com uma tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, para que haja a entrega do trabalho, e ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, com admissão das(os) candidatas(os) na sala de aula virtual, a partir das 08h do dia 05/06/2023. O *link* para acesso à sala virtual será enviado às 07h por correio eletrônico.

3.1.3.2 Ao final do tempo regulamentado, as(os) candidatas(os) devem enviar sua prova para o correio eletrônico *ppgarq.arqueologia@ufpe.br*. Não serão aceitos trabalhos que ultrapassem o horário estabelecido.

3.1.3.3 O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos das(os) candidatas(os).

3.1.3.4 São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%); e b) responder a questões formuladas sobre ele (as questões e respostas serão elaboradas em português) (50%).

3.1.3.5 A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

Etapa 1 (Prova Escrita de Conhecimento x 0,4) + etapa 2 (Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa x 0,4) + etapa 3 (Prova de Idioma x 0,2).

4. Resultado

4.1 O resultado da seleção será expresso pela média ponderada de acordo com a fórmula do item 3.1.3.5

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente: pela maior nota no Projeto de Pesquisa; na Prova Escrita de Conhecimento; na Prova de Idioma; e na idade da(o) candidata(o).

4.3 A divulgação dos resultados de cada etapa será disponibilizada no *site* www.ufpe.br/ppgarqueologia. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e no *site* www.ufpe.br/ppgarqueologia.

5. Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação, sendo facultado à(ao) candidata(o) solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1. Para o Mestrado foram fixadas 10 (dez) vagas, acrescida de 1 (uma) vaga institucional para servidor da UFPE. Para o doutorado foram fixadas 05 (cinco) vagas, acrescida de 1 (uma) vaga institucional para servidor da UFPE, conforme Resolução nº1/2011, do CCEPE/UFPE.

6.2. No ato da inscrição, será oferecida a todas/os as/os candidatas/os a opção de concorrer à

30% as vagas deste Edital, sendo 3 (três) para Mestrado e 1 (uma) para Doutorado, condicionada a uma autodeclaração como pessoa negra (preta e parda), indígena, quilombola, cigana, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e/ou com deficiência, sejam elas(es) de nacionalidade brasileira ou estrangeira, com visto permanente de residente no momento da inscrição. As(os) candidatas(os) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE (de acordo com a Resolução nº 17/2021) serão definidas(os) como “optantes”. A autodeclaração será realizada por meio de instrumento próprio, o Termo de Autodeclaração disponibilizado no SIGAA, que deverá ser assinado pela(o) candidata(o).

6.3. Havendo desistência de candidata(o) classificada(o) até a data de encerramento da matrícula, será convocada(o) a(o) candidata(o) aprovada(o) e não classificada(o), obedecida a ordem de classificação.

7. Ações Afirmativas

7.1. As(os) candidatas(os) que não optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE (de acordo com a Resolução nº 17/2021) por meio de uma autodeclaração como pessoa negra (preta e parda), indígena, quilombola, cigana, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e/ou com deficiência, serão definidos como “não optantes”. As/Os candidatas/os não optantes **devem assinar** o Termo de Autodeclaração para não optantes, disponibilizada no SIGAA, certificando de que estão cientes da política de ação afirmativa da UFPE e de que são candidatas(os) não optantes neste processo seletivo.

7.2. As pessoas com deficiência deverão também apresentar um laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência.

7.3. As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos: exame de audiometria para candidatas(os) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

7.4. As pessoas com deficiência deverão solicitar no ato de inscrição, caso seja necessário, toda e qualquer demanda específica para sua participação no processo seletivo de acordo com a Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 10.645/2021.

7.5. As(os) candidatas(os) indígenas deverão apresentar a cópia de uma Declaração Pessoal de

Pertencimento (DPP) emitida pelo povo indígena, assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatas(os) em contextos fora da jurisdição de terras indígenas.

7.6. As(os) candidatas(os) ciganas(os) deverão apresentar uma Declaração Pessoal de Pertencimento assinada por liderança local.

7.7. Na hipótese de não haver candidatas(os) optantes para ocupar essas vagas, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência e será preenchida por outra(o) candidata(o) aprovada(o), observada a ordem de classificação.

7.8. As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pela(o) candidata(o).

7.9. As(os) candidatas(os) quilombolas deverão apresentar uma DPP assinada por liderança local.

7.10. Em caso de desistência de candidatas(os) optantes aprovadas(os), a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) optante posteriormente classificada(o).

7.11. O preenchimento das vagas do Curso de Mestrado e Doutorado obedecerá à ordem de classificação das(os) candidatas(os). A lista de espera será composta das(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), conforme classificação.

7.12. Havendo desistência de candidata(o) classificada(o) até a data de encerramento da matrícula, será convocada(o) a(o) candidata(o) aprovada(o) e não classificada(o), obedecida a ordem de classificação.

7.13. A publicação dos resultados ocorrerá em forma de lista das(os) candidatas(os) com classificação regida pela pontuação final.

7.14. As(os) candidatas(os) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificadas(os) no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência, quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.15. Em caso de desistência de candidata(o) para as vagas de pessoas negras (pretas e

pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovada(o) em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pela(o) candidata(o) posteriormente classificada(o) e aprovada(o), dentre as(os) que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.16. As(os) candidatas(os) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovadas(os) na ampla concorrência, poderão ser matriculadas(os) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outras(os) candidatas(os) inscritas(os) nas vagas de ações afirmativas, se aprovadas(os) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.17. Na hipótese de não haver candidatas(os) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovadas(os) e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.18. Nos casos em que houver mais candidatas(os) aprovada(os) do que o número de vagas previstas no item 6.2, ocupará a vaga aquela(e) que obtiver maior pontuação.

8. Bolsas de Estudo

8.1 A aprovação no processo de seleção não garante à(ao) candidata(o) a concessão de bolsa de estudos.

9. Disposições gerais

9.1 As informações, inscrições e realização das provas serão divulgadas através do endereço www.ufpe.br/ppgarqueologia.

9.2 As(os) candidatas(os) somente terão acesso às provas, após sua identificação visual *on-line*, através de *web* câmeras, sendo desclassificadas(os) do concurso as(os) que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 Apenas a(o) candidata(o) que esteja se submetendo a avaliação da Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), poderá permanecer na sala de apresentação.

9.4 A identificação das(os) candidatas(os) nas Provas de Conhecimento e de Idioma será

realizada mediante o do número CPF.

9.5 As notas atribuídas às(aos) candidatas(os), nas diversas etapas do concurso serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença das(os) candidatas(os) que a ela ainda não tenham se submetido.

9.7 É consagrada a nota 7 (sete) como mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório e como média final das três etapas para aprovação na seleção ao Programa.

9.8 Na ocorrência de grande número de candidatas(os) poderá a defesa do Projeto ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 3.1

9.9 Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no endereço www.ufpe.br/ppgarqueologia.

9.10 A realização da inscrição implica em plena aceitação da(o) candidata(o) ao presente Edital.

9.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 10 de abril de 2023.

Daniela Cisneiros
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Arqueologia- CFCH

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.032903/2023-03

Anexos:

I – TERMO DE RESPONSABILIDADE

II - TERMO DE CIÊNCIA

III - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

IV - MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

V - TEMAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

VI- TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

VII-TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA NÃO OPTANTE

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____,
Nome social _____,
CPF nº _____,
Carteira de identidade nº _____,
E-mail _____,

declaro ter acesso a um computador conectado a uma rede *wi-fi* com câmera e áudio funcionando, me permitindo realizar todas as provas do processo seletivo simplificado 2023.2 do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia para Mestrado ou Doutorado.

Estou ciente de que é vedado o uso do celular para a realização de todas as provas.

Estou ciente de que tenho um tempo de 15 (quinze) minutos até o início de todas as provas para entrar no local virtual das mesmas e apresentar o documento de identidade com foto previamente enviado no ato da inscrição.

Estou ciente de que a prova de conhecimento da área será realizada dentro de um prazo de 4 (quatro) horas, após recebimento do tópico da prova, enviada por e-mail e que será garantida a avaliação às cegas pela banca de seleção.

Estou ciente de que a Apresentação/Defesa do Projeto ocorrerá via a Plataforma *Google Meet*; que devo ativar a conexão do computador a uma rede *wi-fi* 10 (dez) minutos antes do início previsto, de forma a estar pronta(o) a me conectar ao local virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca de seleção, que enviará no e-mail informado no ato da inscrição, o *link* de acesso ao local virtual da prova oral.

Caso caia a conexão da internet durante a prova, poderei me conectar novamente no mesmo link previamente enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2023

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____,

Nome social _____,

CPF nº _____,

Carteira de identidade nº _____,

E-mail _____,

declaro ter ciência que Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa desse processo seletivo simplificado 2023.2 do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia para Mestrado e Doutorado será gravada. A gravação audiovisual poderá ser acessada pelas/os candidatas/os em caso de recursos.

Recife, _____ de _____ de 2023

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidata/o que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome:			
Nome Social:			
Estado Civil:	Gênero: () Masculino () Feminino () outro		
RG.	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: __/__/
CPF:	Nome da mãe:		
NIS:			
Rua, av. etc.:			
Nº	Apart/Bloco:		
Bairro:	CEP:		
Cidade:	UF:		
Caixa Postal:	Celular: ()		
E-mail:			

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Arqueologia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2023

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO IV

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de pesquisa deverá ter no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas, em tamanho papel A4, fonte Calibri ou Arial, tamanho da fonte 12, espaço 1,5, entre linhas, extensão .docx ou .pdf constando obrigatoriamente os seguintes itens:

1 Título;

2 Antecedentes: explicar de forma clara o tema da pesquisa, o tempo e o espaço abordados e as razões que conduziram à escolha temática;

3 Problema, Hipótese(s) e Objetivos;

4 Método: neste item a(o) candidata(o) deverá demonstrar conhecimento sobre as fontes disponíveis, observando:

- a) as relações entre problema, hipótese (s) e os métodos utilizados para corroborá-la(s),
- b) a viabilidade de execução da pesquisa dentro dos prazos da Pós-Graduação em Arqueologia;

5 Bibliografia Básica para o projeto; e

6 Cronograma das fases da pesquisa e preparo da dissertação/tese a ser defendida.

ANEXO V

TEMAS PARA A PROVA DE ARQUEOLOGIA: CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. Teoria arqueológica e diversidade interpretativa
2. Métodos e técnicas em Arqueologia
3. Povoamento das Américas
4. Arqueologia Pré-histórica do Nordeste do Brasil
5. Conservação e Extroversão do Patrimônio Arqueológico
6. Estudos arqueológicos em períodos coloniais e do passado recente

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BASTOS, R. L & SOUZA, M.C. Normas e Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico. São Paulo: Iphan. 2010.

BOADO, C. Arqueológicas: la razón perdida. Barcelona: Edición de la Tierra. 2012.

DOMINGO, I. BURKE, H. SMITH, C. Manual de Campo del Arqueólogo. Barcelona: Ariel. 2014.

JOHNSON, M. Teoría Arqueológica: una introducción. Barcelona: Ariel, 2000.

MARTIN, G. Pré-história do Nordeste do Brasil. Recife, UFPE Editora Universitária, 2005.

PROUS, André. Arqueologia brasileira: a pré-história e os verdadeiros colonizadores. 1ª edição. Cuiabá-MT: Archeo; Carlini & Caniato Editorial, 2019.

RENFREW, C. e BAHN, P. Arqueologia: teorías, métodos y práctica. Madrid: Akal, 2000.

RUIBAL, A. G. e VILA, X. A. Arqueología - una introducción al estudio de la materialidad del pasado. Alianza Editorial, Madrid 2018.

TRIGGER, B. A. História do Pensamento Arqueológico. São Paulo, Odysseus, 2004.

ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS(OS) OPTANTES A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu _____,
Nome social _____,
CPF nº _____,
Carteira de identidade nº _____,
E-mail _____,

declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____,
do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para pessoas (escolher sua opção abaixo):

- negras (pretas e pardas) (),
- quilombolas (),
- ciganas (),
- indígenas (),
- trans (transexuais, transgêneros e travestis) ()
- com deficiência ()

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC), nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, _____ de _____ de 2023

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO VII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATA(O) NÃO-OPTANTE

Eu _____,

Nome social _____,

CPF nº _____,

Carteira de identidade nº _____,

E-mail _____,

declaro para o fim específico de atender o Edital que sou não-optante.

Pelo presente termo de autodeclaração, opto por não me autodeclarar negra(o) preta(o) e parda(o), indígena, quilombola, cigana(o)a, travesti, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência, na inscrição deste processo seletivo, no qual estarei considerada(o) « não-optante ».

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas pelos Decreto-Lei nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE, e que caberá análise pela garantia do contraditório e ampla defesa pela Comissão recursal de heteroidentificação da UFPE.

Recife, _____ de _____ de 2023

Assinatura da(o) Candidata(o)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2022, tipo: MINUTA DE EDITAL, data de emissão: 02/05/2022 e o código de verificação: e82b9d3b69